



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente/1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”**

Edital Nr 01/ECHM24 – S/3 – 11º R C Mec.

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL PARA PREENCHIMENTO DE
CLAROS DE CABOS E SOLDADOS MÚSICOS (ECHM nº 01 / 24)**

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO:

1. FINALIDADE

- Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de cabos músicos (QM 00-12).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Republicana Federativa do Brasil de 1988;
 - a1. Art. 37;
 - a2. Art. 142;
- b. Art 1º da Lei nº 12349, de 15 dezembro de 2010 – Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art 3º;
- c. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- d. Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 – Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.
- e. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- f. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- g. Port. nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;
- h. Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- i. Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09 - Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEx (IG 30-11);
- j. Portaria-EME/Cmt Ex Nr 850, de 31 de agosto de 2022 - Aprova as Diretrizes para o Treinamento Físico Militar e suas Avaliações; revogou a Portaria-EME/Cmt Ex Nr 32, de 31 de março de 2008;
- l. Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967 - Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992 - Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- m. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10 - Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;

(Edital nº 01/2024-ECHM/11º RC MEC, de 25 JUN 24)

- n. Port nº 247-DGP, de 07 OUT 09 - Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 OUT 10 - Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
- o. Port nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15 - Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro;
- p. Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09 - Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- q. Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12 - Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;
- r. Dec nº 3.182, de 23 SET 99 - Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.
- s. Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12 - Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012.
- t. Port nº 068-EME, de 18 de maio de 2012 – aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército.
- u. Port nº 148-EME, de 16 de dezembro de 1998 – aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças no Exército.
- v. Port nº 192-DECEX, de 7 de agosto de 2017 – Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002). e
- x. Port nº 883, de 25 de julho de 2017 – Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) – EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012.
- y. Port. nº 159-DECEX, de 17 de julho de 2019 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002).

3. OBJETIVO DO EXAME

Regular a habilitação de cabos e soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00 - QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

a. Ato da inscrição

Os (As) candidatos (as) poderão inscrever-se no ECHM em até 02 (dois) instrumentos, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe e linha de acesso, conforme o preconizado no Art 25, Cap V, da Port nº 271- Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004.

b. Universo de seleção

A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos (as) candidatos (as) dirigido ao comandante do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no qual deverá constar o cargo pretendido. Poderão inscrever-se:

- a - Cabos e Soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários);
- b - reservistas das Forças Armadas;
- c - portadores de certificado de dispensa de Incorporação (CDI); e
- d - integrantes do sexo feminino.

(Edital nº 01/2024-ECHM/11º RC MEC, de 25 JUN 24)

e - As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos - DGR, comandos militares de área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à instrução individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do sexo feminino (Cabo Especialista Temporário – CET / § único da Portaria Nº 883, de 25 de julho de 2017).

c. Requerimento do candidato

1) O (A) candidato (a) ao ECHM deverá requerer ao Cmt do 11º RC MEC, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das vagas existentes na Fanfarras do Regimento, constante no nº 18 deste edital.

2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo B (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas do Exército), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação e sexo feminino) deste edital.

3) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas o civil portador de CDI e a candidata do sexo feminino, poderão dar entrada com o requerimento de inscrição, pessoalmente, remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), ao 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (OM responsável pelo processamento do requerimento, **sem ônus para a União**, ou ainda remeter os documentos digitalizados no e-mail: **3sec11remec@gmail.com**). Caso o candidato envie o requerimento e os documentos necessários à realização de sua inscrição via e-mail, os documentos físicos deverão se entregues ao 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

4) Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no 11º RC MEC, até **30 de agosto de 2024, às 12h45min (horário de Brasília-DF)**. Portanto, o candidato reservista voluntário das FA o civil portador de CDI ou seguimento feminino e as OM deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal ou pelo Sistema de Procolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército, para o caso de candidatos militares.

5) Cabe ao 11º RC MEC, OM organizadora ECHM/24, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmdo do CMO, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos(as) candidatos(as) ao ECHM/24 que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinto dia útil do encerramento das inscrições, para homologação.

6) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

7) Não há taxa de inscrição para o referido concurso.

8) Cabe ao 11º RC MEC, remeter o resultado final do ECHM nº 01/24, ao Cmdo do CMO, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

d. Período de inscrição

- de 29 de julho a 30 de agosto de 2024.

- de 2ª a 5ª feira das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00 (**horário de Brasília-DF**).

- na 6ª feira das 09:00 às 12:45 (**horário de Brasília-DF**).

e. Endereço do 11º RC MEC

1) Praça Duque de Caxias, s/n - Centro, Ponta Porã - MS, 79900-000;

2) Maiores informações sobre o certame serão dirimidas por meio do telefone (45) 99921-0417 Ten Edson, (12) 99641-8194 – ST Augusto e (67) 99651-5132 – ST Cavalcante.



f. Requisitos exigidos dos candidatos

1) Comuns a todos:

- a. ser voluntário;
- b. ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano de realização do ECHM, justificada pelo Art. 4º, inciso II, da portaria nº144 DECEX, de 5 de outubro de 2012.
- c. atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;
- d. ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;
- e. ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura o candidato homem e no mínimo, 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco) de altura a candidata mulher;
- f. estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem higidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;
- g. apresentar cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
- h. ter concluído o ensino fundamental; e
- i. Durante a inspeção de saúde, será eliminado o candidato que apresentar tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.
- j. Não ter ou vir a completar mais de 6 (seis) anos de serviço militar e/ou público até a data prevista para a realização do ECHM;

2) Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército:

- a. Ser voluntário;
- b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento “**bom**” e, ainda, ter parecer favorável do Cmt, Ch ou Dir da OM a que pertence;
- c. Ter sido considerado “**apto**” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu);
- d. Ter realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na OM em que pertence, tendo obtido, no mínimo, a menção “**B**”.

3) Específicos para reservistas das Forças Armadas:

- a. ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “**bom**” por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;
- b. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente;
- c. estar em dia com as obrigações militares; e
- d. Apresentar original e cópia do seu Certificado de Reservista, para ser atestada a autenticidade por meio de comparação, conforme inciso II, do art. 3º da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018;

4) Específicos para civis portadores de CDI e integrantes do sexo feminino:

- a. apresentar cópia autenticada do seu CDI (candidato masculino);

b. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente (Justiça Eleitoral, Federal e Militar e Certidão Negativa da Justiça Estadual);

c. estar em dia com as obrigações militares (candidato masculino) ou maior de idade (integrantes feminino);

d. Na ocasião da inspeção de saúde, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar 180 (cento oitenta) dias, antes da data da Inspeção de Saúde; e

e. Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde do Exame de Admissão e a matrícula no ECHM, a candidata que apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, não deverá realizá-lo, sendo garantida oportunidade remarcação do Exame de Aptidão Física, de acordo com a constituição;

5) DIVULGAÇÃO

O 11º RC Mec divulgará no âmbito do Comando Militar do Oeste e demais Regiões Militares através de DIEx-CIRCULAR, bem como através de mídia local, a realização do Exame (ECHM), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144-DECEX, de 05 OUT 12.

6) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a. Inscrição: entrada dos requerimentos no protocolo do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

b. Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

c. Aplicação de exame de comprovação de habilidade musical, por equipe escalada do 11º RC Mec, nos candidatos da especialidade música (caráter eliminatório);

d. Inspeção de Saúde (caráter eliminatório);

e. Exame de Aptidão Física (caráter eliminatório);

f. Visita social (a cargo da 2ª Seção do 11º RC Mec);

g. Seleção Complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

7) CONSTITUIÇÃO DO EXAME

a. O ECHM será constituído de provas escrita, oral e prática sobre os assuntos constantes às presentes instruções.

b. As provas (escrita, oral e prática) do ECHM serão preparadas pelo oficial regente ou Subtenente mestre de música da Fanfarra. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt do 11º RC Mec.

c. A CAF deverá ser composta, preferencialmente, por 2 (dois) oficiais do Regimento e pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da OM. Na falta desses dois últimos, poderá ser nomeado um primeiro-sargento habilitado a mestre de música. O oficial mais antigo será o presidente da CAF e o resultado do ECHM será apurado pela mesma CAF responsável por sua aplicação.

d. Prova Prática (ECHM)

O ECHM constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas para o candidato:

1. Execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;

2. Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;

3. Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e

4. Execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão.



e. Prova Oral (ECHM)

1. Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e
2. Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

f. Prova Escrita (ECHM)

1. Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio-forte e contratempo;
2. Sincopas regulares, quíalteras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;
3. Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes;
4. Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;
5. Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;
6. Staccatos em geral;
7. Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;
8. Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
9. Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;
10. Tom, semitons diatônicos e cromáticos;
11. Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes; e
12. Ornamentos.

g. Bibliografia

Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II - Maria Luiza de Mattos Priolli.

8) DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- a. o Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova prática (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula: $GF = (2 \times I) + II + (2 \times III) / 5$;
- b. o grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;
- c. todas as provas do ECHM serão eliminatórias;
- d. para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;
- e. somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas; e
- f. ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
- g. o candidato com a maior nota na Prova Prática;
- h. o candidato com a maior nota na Prova Escrita;
- i. o candidato com a maior nota na Prova Oral; e
- j. persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9) INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. Serão chamados para a Etapa III, que possui caráter eliminatório, os candidatos com a maior pontuação na Etapa II, de acordo com lista a ser divulgada oportunamente, dentro das necessidades e a critério do Comandante do 11º RC Mec. A Inspeção de Saúde será realizada em Ponta Porã, em local, data e horário designados pela CAF, por ocasião da divulgação do resultado final da Etapa II.

b. O candidato deverá apresentar os resultados dos exames abaixo relacionados, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até um mês de antecedência do dia previsto para o início da Etapa III.

- glicemia;
- exame toxicológico [Baseado em amostras (cabelo ou pêlo) de queratina de larga janela de detecção (superior a 90 (noventa) dias, com laudo: - Sumário de urina (EAS), urina tipo 1 ou urina rotina];
- exame de Aptidão Psicológica para Manuseio de Armas de Fogo, realizado por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, com parecer sobre a saúde mental do (a) candidato (a) em atividade que envolve o uso de armamento (A lista das clínicas/psicólogos credenciados pela Polícia Federal pode ser consultada no site www.pf.gov.br);
- hemograma completo (exame completo, inclusive com a contagem de plaquetas);
- colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICERÍDEOS);
- triglicerídeos e ácido úrico;
- TGO e TGP;
- sorologia para Lues e HIV;
- sorologia para doença de chagas;
- perfil imunológico para hepatites (hepatites A, B e C), com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE "B" (HBsAg, Anti-HBs, Anti HBc IgM, Anti-HBc, HBe Ag, Anti-HBe);
- grupo sanguíneo e fator Rh;
- ureia e creatinina;
- parasitológico de fezes;
- sumário de urina;
- radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo);
- eletrocardiograma em repouso (com laudo);
- exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com Laudo);
- audiometria (tonal e vocal);
- exame ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de higiene ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatas do sexo feminino);
- raio-x de tórax AP/P (laudo e imagem);
- raio-x panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulo de COBB (laudo e imagem);
- raio-x panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo (laudo e imagem);
- beta HCG - sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto;
- Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível.
- O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção.
- Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 6 meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias do início da Etapa III.

c. São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:



1 - Para ambos os sexos:

- As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos - IGISC (Dec Nr 60.822, de 7 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Dec Nr 63.078, de 5 de agosto de 1968 e Nr 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;
- Peso desproporcional à altura, tendo por base o Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau I. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser devidamente fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto.
- Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade confirmem a existência daquelas doenças;
- Taxa glicêmica anormal, quando associada a análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;
- Campos pleura-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;
- Hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
- Albuminúria ou glicosúria persistentes;
- Audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;
- Doenças contagiosas crônicas da pele;
- Cicatrizes que, por sua natureza e sede possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;
- Ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;
- Imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- Hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos e hipertireoidismo;
- Anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;
- Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- Tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;
- Distúrbios da fala;
- Desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus) ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus);
- Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;
- Varizes acentuadas de membros inferiores;
- Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante;
- Doença inflamatória pélvica crônica;

- Neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos;
- Neoplasias malignas de mama; e
- Outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

2 - Para candidatos do sexo masculino:

- Altura inferior a 1,60 m; e
- Hidrocele.

3 - Para candidatos do sexo feminino:

- Altura inferior a 1,55m;
- As seguintes condições gineco-obtétricas: Ooforites, Salpingites, Parametrites, Doença inflamatória pélvica crônica, Endometriose, Dismenorreia secundária, Doença trofoblástica, Prolapso genital, Fístulas do trato genital feminino;
- Outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares; e
- Gravidez em qualquer fase (toda candidata deverá realizar o teste de gravidez BHCG sanguíneo, salvo nos casos em que for possível o diagnóstico clínico de certeza).

4 – Observações:

- A existência de tatuagem no corpo do candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares;

- O candidato, durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso; e

- Os exames e laudos apresentados pelos(as) candidatos(as) serão devolvidos a todos que forem aptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de saúde pelo médico da JISE.

10) EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Apenas os candidatos considerados **APTOS** na **IS**, submeter-se-ão ao EAF;

b. O candidato realizará a corrida do EAF e os demais exercícios no 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, na Cidade de Ponta Porã-MS;

c. Todos os candidatos convocados para o EAF deverão apresentar-se no horário a ser regulado pelo Cmdo do **11º RC Mec**, previsto no calendário de eventos deste edital, portando para a prática dos exercícios o seguinte uniforme: **tênis; meia; calção e camiseta;**

d. O EAF será realizado em dois dias consecutivos, expresso pelo conceito **APTO** ou **INAPTO** e avaliado de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados, de acordo com o previsto na Port nº 046-DGP, de 27 Mar 12 - Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário;

e. Índices

- (masculino)

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 metros



- (feminino)

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida (12 minutos)
6 (seis)	14 (quatorze)	1.600 metros

f. Durante a realização do EAF é permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa da corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo de 01 (um) dia.

g. O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, ou seja, não realizar as três tarefas previstas, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do ECHM.

h. O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF. Problemas decorrentes da não-comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata;

i. O candidato realizará o EAF em locais, datas e horários designados pela CAF, por ocasião da divulgação do resultado da Etapa II. Não haverá a possibilidade de realização de uma segunda chamada;

j. Na página do 11º RC Mec encontram-se vídeos apresentando a correta execução de cada exercício físico exigido no processo de seleção. Os testes físicos realizados pelos candidatos serão gravados e o respectivo registro será conservado até um ano após o final do certame; e

l. As tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta.

11) APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

- A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do 11º RC Mec.

12) ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

- Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

a. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão.

b. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.

c. Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior.

d. Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

13) GABARITO E PEDIDOS DE RECURSO

a. O gabarito da prova escrita ECHM estará a disposição dos candidatos no quadro de avisos do 11º RC Mec e na Fanfarra do Regimento, OM organizadora ECHM, até as 17:30 (**horário de Brasília-DF**), do dia 27 de agosto de 2024.

b. O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio de um "Pedido de Revisão". O prazo máximo para encaminhá-lo é de 12 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito. Quando houver alteração por força dos recursos, do gabarito da prova escrita, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Após a análise dos recursos contra o resultado da prova escrita, a CAF poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

c. Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.



14) VALIDADE DO EXAME E INCORPORAÇÃO

- a. Serão realizados ECHM, conforme a necessidade de claros a serem preenchidos para cada instrumento, em qualquer época do ano, com validade apenas para uma única oportunidade em que forem levantadas tais vagas e o seu provimento;
- b. Aviso de Convocação, após aprovação no processo, por si só, não gera direito ao ingresso, assegurando apenas a expectativa de direito até a data de validade do referido processo seletivo, ficando a concretização dessa incorporação, ato condicionada à disponibilidade de vaga por ocasião da data prevista para a incorporação; e
- c. O presente Edital terá a validade de 06 meses após a publicação em boletim interno dos candidatos aprovados e classificados.
- d. Os candidatos aprovados no ECHM terão direito subjetivo à nomeação dentro do prazo de validade do seu concurso.

15) LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

- a. 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Fanfarra).
- b. Data e horário conforme o nº 20 (*Calendário de Eventos*) do presente edital.

16) UNIFORME

- a. Militar – 9º B2 c/ boina, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.
- b. Civis – Esporte (tênis ou sapato, calça e camisa meia-manga ou manga longa).

17) MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

- a. Identidade;
- b. Prova escrita:
 - Caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua transparente.
- c. Prova Prática:
 - Instrumento para o qual o candidato realizou sua inscrição;
 - Trazer 03 (três) estudos de método que contenham ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, consideradas de dificuldade média de execução, para o instrumento ao qual o candidato se inscreveu;
 - O candidato poderá solicitar utilização de instrumento da fanfarra do 11º RC Mec mediante solicitação prévia;

18) DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM

INSTRUMENTO	REFERENCIAÇÃO	VAGAS
Clarinetas Soprano em Sib	42 0012 95D 000	01 (uma)
Cornetins em Sib	42.0012.95J.000	01 (uma)
Saxhorn Baixo em Sib	42.0012.95M.000	01 (uma)
Tuba em Mib	42.0012.95N.000	01 (uma)
Horn em Sib, Fá ou mib	42.0012.95K.000	01 (uma)

19) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do 11º RC Mec e informado ao Cmdo do CMO para homologação.

20) CALENDÁRIO DE EVENTOS (horário local)

Evento	Local	Data	Hora
Divulgação do ECHM para Cabos QM 00/12		29 JUL a 28 AGO 24	---
Entrega de requerimentos e documentação para inscrição		29 JUL a 30 AGO 24	Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 (de 2ª a 5ª feira) Das 08:00 às 11:45 (sexta-feira)
Publicação em BI do 11º RC Mec e divulgação dos requerimentos, deferidos ou indeferidos		Até 04 SET 24	Das 08:00 às 16:30
Apresentação de recursos para os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos.		Até 05 SET 24	Das 08:00 às 16:30
Apreciação e publicação de recursos		Até 06 SET 24	Das 08:00 às 11:30
Prova Escrita do ECHM		10 SET 24	- Das 09:00 às 11:00
Divulgação do Resultado			- Até às 16:30
Prova Oral do ECHM		11 SET 24	- Das 09:00 às 11:00
Divulgação do Resultado			- Até às 16:30
Prova Prática do ECHM		12 SET 24	- Das 09:00 às 12:00
Divulgação do resultado Final do ECHM			- Até às 16:30
Grau de Recurso (se for o caso)		13 SET 24	Das 08:00 às 11:30
Apreciação e publicação de recurso		16 SET 24	Das 08:00 às 16:30
Inspeção de Saúde, com apresentação dos exames exigidos no referido Edital, somente para os Candidatos Aprovados nas etapas anteriores		16 OUT 24	Das 08:00 às 11:30
Publicação da Inspeção de Saúde		Até 18 OUT 24	Das 08:00 às 11:30
Exame de Aptidão Física (1º Dia)		22 OUT 24	Das 09:00 às 11:30
Exame de Aptidão Física (2º Dia)		23 OUT 24	Das 09:00 às 11:30
Publicação em Boletim Interno do 11º R C Mec do resultado final do ECHM/24.		Até 25 OUT 24	Das 08:00 às 16:45
Remessa para a 9ª RM do resultado do ECHM/24 para fins de Homologação			A Regular
Homologação do resultado do ECHM/24	9ª Região Militar		A Regular
Mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação	11º R C Mec		A Regular

*OBS: Todos os horários acima referem-se ao **fuso horário do Estado do MS.**

21) PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art 2º do Cap. II da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;

b. O militar da QM 00-12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15, parágrafo único, Port no 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 257, de 30 de abril de 2009;

c. No ato da incorporação/reinclusão o candidato deverá apresentar o seguinte documento devidamente autenticado: - **01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental**; e

d. A aprovação no processo, por si só, não gera direito ao ingresso. Fica apenas assegurada a expectativa de direito à incorporação até a data de validade do processo seletivo, resultando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga por ocasião da data prevista para a incorporação.

e. Anexos:

- "A"– Modelo de Requerimento de inscrição no ECHM para cabos e soldados da ativa do Exército;

- "B"– Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das FA;

- "C"– Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de CDI e sexo feminino;

- "D"– Modelo de pedido de revisão de prova;

- "E"– Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário;

- "F"– Modelo de declaração de tempo de serviço público anterior;

- "G"– Declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez; e

- "H" - Exame de Aptidão Física; e

- "I" - Modelo de declaração de transferência por interesse próprio (para cabos e soldados da ativa do exército servindo em guarnição diferente da Organização Militar organizadora do ECHM).


ALEXANDRE LÉPRI DE MEDEIROS – TC
Comandante do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado



ANEXO “A”
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente/1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”

Requerimento

EB:

Cidade-UF, XX de XXXXX de XXXX.

Do FULANO DE TAL

Ao Sr Comandante do 11º R C Mec

Objeto: inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM/19).

1. FULANO DE TAL, (IDENTIDADE), Cabo/Soldado do Efetivo Profissional, servindo no OM-CIDADE-UF, requer a V Exa, inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, no instrumento **“INSTRUMENTO QUE REALIZARÁ O EXAME”**, para preenchimento de claro na Fanfarra do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Ponta Porã-MS.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 271 – Cmt Ex, de 26 ABR 12 – Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP12) – EB10-IG-01.004 e Portaria nº 144 – DECEX, de 5 de outubro de 2012 – Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) EB60-IR-22.002.

3. Anexos:

- Anexar documentos conforme previstos no Edital Nr 001/2024 – S/3 do 11º RC MEC, de 25 de JUNHO de 2024.

4. É a primeira vez que requer.

Assinatura

NOME COMPLETO DO MILITAR CANDIDATO – P/G



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente/1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”

Ponta Porã, XX de XXX de 2024.

Info nº 00 - Sect

Do Cmt OM Candidato

Ao Sr Comandante do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Assunto: Inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical

1. Requerimento em que o Fulano de Tal, pleiteia a inscrição como voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para o instrumento (Naípe + nomenclatura correta) a ser realizado no 11º R C Mec, no corrente ano.

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pelas letras na Portaria nº 144-DECEX, de 05 de outubro de 2012.

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

Nome

Identidade

Graduação

QMG/QMP

Data de Praça

Data de Nascimento

Estado Civil

Comportamento Militar

Punições Sofridas

Situação perante a Justiça: (Sub-júdice, respondendo processo, reintegrado, etc).

Inspeção de saúde: (Resultado, Nr e data do BI).

Resultado do último TAF: (Menção, número e data do BI que publicou).



2) APRECIÇÃO

3. PARECER

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

CMT OM CANDIDATO
Cmt da OM Candidato

Obs: Confeccionar de acordo com o modelo e as dimensões previstas nas IG EB 11-01-001, de 16 de dezembro de 2011, com as adaptações acima.



ANEXO "B"
(MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12)
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do

Ao Sr Cmt do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Assunto: Inscrição no ECHM

1. (nome completo), Idt _____ (SSP/UF), portador do Certificado de Reservista no _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, no _____, Centro, CEP _____, telefone (0xx) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na fanfarra do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital no ___/___, de ___ de _____ de 2020.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port no 144-DECEX, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia de Identidade Civil ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil de seu Estado (ex: www.pcms.gov.br);
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal (Obter no sítio www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais);
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Ações Criminais (obter no sítio do STM: www.stm.jus.br);
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (Obter perante o <https://www.tse.jus.br/>);
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (Obter perante o <https://www.tse.jus.br/>); e
- 01 (uma) cópia das Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares.

4. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. Organização Militar que serviu anteriormente:

(Edital nº 01/2024-ECHM/11º RC MEC, de 25 JUN 24)

d. período em que serviu:

e. nº de dependentes:

f. tempo de serviço público anterior:

g. responde a processo: SIM/NÃO

h. Está Sub judice: SIM/NÃO

- Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

5. É a primeira vez que requer.

NOME CIDADE, MS, (dia)/(mês) / (ano)

(nome completo do requerente e assinatura)



ANEXO "C"

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CIVIS PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E SEXO FEMININO)**

Requerimento

Do (a) Sr^o (ª)

Ao Sr Cmt do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Assunto: Inscrição no ECHM/21

1. _____, RG _____ SSP/UF, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação (para sexo masculino) no _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, no _____, bairro _____, telefone (0XX) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na fanfarra do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital no ____/____, de ____ de ____ de 2021.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port no 144-DECEX, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

a. data de nascimento:

b. estado civil:

c. nº de dependentes:

d. tempo de serviço público anterior:

e. responde a processo: SIM/NÃO

f. está "Sub judice": SIM/NÃO

- em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

4. ANEXOS

- 01 (uma) cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento;

- 01 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (para sexo masculino);

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil de seu Estado (ex: www.pcms.gov.br);

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal (Obter no sítio www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais);

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Ações Criminais (obter no sítio do STM: www.stm.jus.br);

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (Obter perante o <https://www.tse.jus.br/>);

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (Obter perante o <https://www.tse.jus.br/>); e

5. É a primeira vez que requer.

assinatura do candidato



ANEXO “E”

**MODELO DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF no _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro que sou voluntário à convocação pelo período de 01 (um) ano, como Cabo da QM 00-12, para o Serviço Militar Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse do serviço e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 08 (oito) anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO

(*Não é necessário que seja reconhecida firma em Cartório)



ANEXO “F”
**MODELO DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A
INCORPORAÇÃO NAS FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO DA QM 00-12**

Eu, _____ (nome completo), Idt no _____, CPF no _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao (a) _____, que (posso _____ anos, _____ meses, _____ dias de) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Cabo do Exército Brasileiro, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

local e data

assinatura do candidato

NOME COMPLETO

(*Não é necessário que seja reconhecida firma em Cartório)

ANEXO "G"
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

Habilitação/Profissão:	
Nome completo:	
Data de Nascimento: / /	Local de Nascimento:
Filiação	Mãe:
	Pai:
Identidade Nr:	Órgão Expedidor:
CPF:	Estado Civil:

DECLARO, para efeito do **Processo Seletivo**, que fui alertada e tomei ciência de que:

1. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação nesse processo, entretanto impede a incorporação para o estágio acima, tendo em vista os riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, na prestação do **Serviço Militar Temporário**; e

2. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

3. Para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos elencados abaixo:

a. Falsidade ideológica - Código Penal - Art 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

b. Uso de documento falso - Código Penal - Art 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os Arts 297 a 302; e

c. Falsidade ideológica - Código Penal Militar - Art 312 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar.

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(Nome e Assinatura da candidata)

(*Não é necessário que seja reconhecida firma em Cartório)

ANEXO "H"
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA



1. O Exame de Aptidão Física será realizado apenas pelos candidatos aptos na Inspeção de Saúde e nas provas escrita, oral e prática, e será expressa pelo conceito "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

a. Abdominal Supra

1) Traje esportivo

2) Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

3) Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato. O candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

b. Flexão de Braços

1) Traje esportivo

2) Posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

3) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

c. Corrida de 12 minutos

1) Traje esportivo, com qualquer tipo de tênis; é permitida a retirada da camiseta;

2) Posição inicial: partindo da inicial de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerada como resultado final a próxima marca a ser ultrapassada pelo candidato. Para marcação, deverá ser utilizada uma trena de 50 ou 100 metros anteriormente aferida. É

proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

2. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

- Sexo Masculino

1º dia	
Tarefa	Índice Mínimo para aprovação
Flexão de braços	10 (dez) repetições
Abdominal supra	20 (vinte) repetições
2º dia	
Tarefa	Índice Mínimo para aprovação
Corrida de 12 min	1.800 (mil e oitocentos) m

Sexo Feminino

1º dia	
Tarefa	Índice Mínimo para aprovação
Flexão de braços	06 (seis) repetições
Abdominal supra	14 (quatorze) repetições
2º dia	
Tarefa	Índice Mínimo para aprovação
Corrida de 12 min	1.600 (mil e seiscientos) m

3. As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia;

4. Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, no dia imediatamente seguinte ao segundo dia do EAF;

5. O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, que será solucionado pela Comissão de Aplicação mediante a realização de um exame em grau de recurso (EAFGR). Tal recurso deverá ser solicitado até o último dia previsto para o EAF. O EAFGR será realizado por completo, isto é, com as 4 (quatro) tarefas previstas, nas mesmas condições em que o candidato realizou o EAF;

6. O candidato reprovado, seja em EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento;

(Edital nº 01/2024-ECHM/11º RC MEC, de 25 JUN 24)

7. O EAF e o EAFGR serão desenvolvidos de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o candidato esteja apto na Inspeção de Saúde;

8. Haja vista a possibilidade dos candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame, em grau de recurso, as comissões de aplicação deverão planejar a execução do EAF, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto ao seu comparecimento, de modo que todos os candidatos previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido;

9. O candidato que faltar ao EAF, ou que não vier a completá-lo – isto é, não realizar as quatro tarefas previstas – mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

ANEXO "I"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO SERVINDO EM GUARNIÇÃO
DIFERENTE DA ORGANIZAÇÃO MILITAR ORGANIZADORA DO ECHM)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR DO CANDIDATO)
(NOME HISTÓRICO DA OM – SFC)

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO SERVINDO EM GUARNIÇÃO
DIFERENTE DA ORGANIZAÇÃO MILITAR ORGANIZADORA DO ECHM)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), identidade Nr _____,
CPF Nr _____, nascido aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, filho
de _____ e de _____, declaro que, caso
aprovado no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, a ser realizado pelo(a)
_____ (OM aplicadora do ECHM), conforme aviso de convocação Nr _____, de
____/____/____, sou voluntário para minha movimentação por interesse próprio para a OM possuidora
da vaga a qual fui aprovado, sem ônus para o Exército.

local e data

assinatura do candidato
NOME COMPLETO - GRADUAÇÃO


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TC
Comandante do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado